

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	1
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	2
e) Ouvidoria	2
f) Corregedoria	4
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	8
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	8
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	9
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	14
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 2.805, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Interrompe licença para tratar de interesses particulares.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 3º, inciso II, da Portaria Normativa SEGRT/MP nº 35, de 1º de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.505156/2016-62, resolve:

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor RODRIGO DE JUNQUEIRA BASTOS SANTOS, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão V, matrícula SIAPE nº 1763393.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 386/SGP, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 7, de 13 de fevereiro de 2015.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

ASSESSORIA PARLAMENTAR

1 - PORTARIA Nº 2.808, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016. (*)

Aprova os Manuais de Procedimentos MPR/ASPAR-002-R00, MPR/ASPAR-003-R00 e MPR/ASPAR-004-R00.

O CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.506112/2016-80, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPR/ASPAR-002-R00, intitulado “Analisar e Responder Indicação, Ofícios e Requerimentos de Informação”, MPR/ASPAR-003-R00, intitulado "Realizar Comunicação Preventiva e Solicitar

Manifestação sobre Matéria Relevante", e MPR/ASPAR-004-R00, intitulado "Processar Pedidos de Audiência e Reunião".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALEX LIMA DE SOUZA

(*) Anexos I a III ao BPS.

ASSESSORIA TÉCNICA

1 - PORTARIA N° 2.926, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga o Manual de Procedimentos
MPR/ASTECC-001-R00.

A CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.500029/2016-05, resolve:

Art. 1º Revogar o Manual de Procedimentos MPR/ASTECC-001-R00, intitulado "Publicar MPR no SEI", aprovado pela Portaria n° 1.555/ASTECC, de 22 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA PIRES DA MOTTA

OUVIDORIA

1 - PORTARIA N° 2.915, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/OUV-003-R00.

O OUVIDOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.506801/2016-94, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/OUV-003-R00, intitulado "Pesquisa de Satisfação dos Serviços Prestados pela Ouvidoria aos seus Usuários".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX CASTALDI ROMERA

(*) Anexo IV ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2.916, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/OUV-002-R00.

O OUVIDOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.506799/2016-53, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/OUV-002-R00, intitulado "Elaboração de Relatórios Mensais e Semestrais da Ouvidoria".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX CASTALDI ROMERA

(*) Anexo V ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 2.917, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/OUV-001-R00.

O OUVIDOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.506797/2016-64, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/OUV-001-R00, intitulado "Atendimento ao Usuário Externo pela Ouvidoria".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX CASTALDI ROMERA

(*) Anexo VI ao BPS.

CORREGEDORIA**1 - PORTARIA Nº 2.869, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.062739/2012-91, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 643/CRG, de 17 de março de 2016, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.330/CRG, de 1º de setembro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 008/CPAD/062739/ANAC, de 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 2.871, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.039804/2013-66, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.135/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.326/CRG, de 1º de setembro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 018/CPAD/039804/ANAC, de 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 2.874, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006,

tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.092743/2012-84, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.138/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.329/CRG, de 1º de setembro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 020/CPAD/092743/ANAC, de 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 2.875, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046258/2013-10, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.136/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.325/CRG, de 1º de setembro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 016/CPAD/REC/046258/ANAC, de 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

5 - PORTARIA Nº 2.877, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.025260/2013-55, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.982/CRG, de 14 de novembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.332/CRG, de 1º de setembro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 95/CPAD/025260/ANAC, de 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

6 - PORTARIA Nº 2.887, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.094474/2014-52, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.725/CRG, de 7 de julho de 2016, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.327/CRG, de 1º de setembro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/CPAD/094474/ANAC, de 25 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

7 - PORTARIA Nº 2.896, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.083395/2012-54, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.029/CRG, de 22 de novembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.333/CRG, de 1º de setembro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 048/CPAD/083395/ANAC, de 25 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

8 - PORTARIA Nº 2.924, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta nos autos do processo nº 00058.073938/2016-59, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 216106, e ROSEANE SANTANA NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1640398, matrícula SIAPE nº 1549138, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades administrativas constantes do processo nº 00058.073938/2016-59, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO LUIZ DA SILVA

9 - PORTARIA Nº 2.929, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Afasta preventivamente servidor do exercício do cargo.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.073938/2016-59, resolve:

Art. 1º Afastar preventivamente o servidor TILSON DA SAÚDE DE SOUSA, agente administrativo, matrícula 0214283, lotado no Núcleo Regional de Aviação Civil de Manaus (AM), do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº 00058.073938/2016-59, de que trata a Portaria nº 2.924/CRG, de 27 de outubro de 2016.

Art. 2º O servidor ora afastado deverá permanecer à disposição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO LUIZ DA SILVA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 2.907, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SPO-047-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.506977/2016-46, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos MPR/SPO-047-R00, intitulado “Diretrizes Administrativas da GOAG”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA Nº 2.885, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 21.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, inciso XVIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 21, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 21 (RBAC nº 21), Emenda nº 02.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC nº 21 (endereço eletrônico <http://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSE SILVEIRA HONORATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 2.856, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 30 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 041/ANAC/2012, firmado com a empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 42.563.692/0001-26, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializados de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa para o Sistema de Gestão Arquivística de Documentos - SIGAD, da ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) JOSÉ ANTONIO LIMA E SILVA, matrícula SIAPE nº 0662683, contato telefônico nº (61) 3314-4193, na qualidade de titular; e

b) ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº 1740614, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) LEANDRO SANTOS GRAPIUNA, matrícula SIAPE nº 2031664, contato telefônico nº (61) 3314-4206, na qualidade de titular; e

b) EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1324246, contato telefônico nº (21) 3501-5937, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) EDER FILARDI ALVES SOUZA, matrícula SIAPE nº 2105357, contato telefônico nº (61) 3314-4813, na qualidade de titular; e

b) ÉRICA JORDANA BENTO VIANA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1779565, contato telefônico nº (61) 3314-4191, na qualidade de substituta.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO, matrícula SIAPE nº 1348563, contato telefônico nº (61) 3314-4602, na qualidade de titular; e

b) MARCUS VINICIUS CORRÊA LEITE, matrícula SIAPE nº 1511439, contato telefônico nº (61) 3314-4727, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015 naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE, conforme estabelecido no contrato em questão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.759/SAF, de 11 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 28, de 15 de julho de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 2.857, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 30 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 34/ANAC/2014, firmado com a empresa ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 00.710.799/0001-00, cujo objeto consiste na aquisição e atualização de licenças de uso de software para estações de trabalho:

I - Gestor do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE n° 1737746, contato telefônico n° (61) 3314-4314, na qualidade de titular; e

b) AGDA MARTINS SANTOS, matrícula SIAPE n° 1579539, contato telefônico n° (11) 3314-4125, na qualidade de substituta.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE n° 1585815, contato telefônico n° (61) 3314-4120, na qualidade de titular; e

b) HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO, matrícula SIAPE n° 1348563, contato telefônico n° (61) 3314-4602, na qualidade de substituto.

Art. 2° Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015 naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 2.463/SAF, de 14 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, n° 38, de 23 de setembro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA N° 2.858, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 30 da Instrução Normativa SLTI/MP n° 4, de 11 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 57/ANAC/2014, firmado com a empresa HASKY AUTOMOÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ n° 11.896.375/0001-06, cujo objeto consiste no fornecimento de solução de armazenamento composta por subsistemas de discos com memória flash, discos magnéticos, funcionalidades de replicação, cópia instantânea, movimentação de dados, gerenciamento e administração para a ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE n° 1737746, contato telefônico n° (61) 3314-4314, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE n° 2126657, contato telefônico n° (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE n° 1737746, contato telefônico n° (61) 3314-4314, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE n° 2126657, contato telefônico n° (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, matrícula SIAPE n° 1107098, contato telefônico n° (61) 3314-4294, na qualidade de titular; e

b) REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE n° 1737226, contato telefônico n° (61) 3314-4787, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 2049473, contato telefônico n° (61) 3314-4581, na qualidade de titular; e

b) RITA DE CÁSSIA LINO GUERRA, matrícula SIAPE n° 2067943, contato telefônico n° (61) 3314-4581 na qualidade de substituta.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015 naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2.455/SAF, de 14 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, n° 38, de 23 de setembro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA N° 2.859, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 30 da Instrução Normativa SLTI/MP n° 4, de 11 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 28/ANAC/2011, firmado com a empresa BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA., CNPJ nº 02.041.460/0001-93, cujo objeto consiste na prestação de serviços de links de dados para acesso à internet, em Brasília (DF):

I - Gestor do Contrato:

a) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) PAULO SERGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico e Requisitante do Contrato:

a) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1503971, contato telefônico nº (61) 3314-4128, na qualidade de titular; e

b) PABLO DA ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, contato telefônico nº (21) 3501-5995, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico (61) 3314-4551, na qualidade de titular; e

b) MARCUS VINICIUS CORRÊA, matrícula SIAPE nº 1511439, contato telefônico nº (61) 3314-4727, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015 naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE, conforme estabelecido no contrato em questão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.763/SAF, de 11 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço -BPS v.11 nº 28, de 15 de julho de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**1 - PORTARIA Nº 2.739, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00067.003796/2016-53, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1568679, licença capacitação no período de 1º a 30 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2007 a 23 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 2.777, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00067.003883/2016-19, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSIAS MARCOS CARNEIRO DA CUNHA JÚNIOR, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1317859, licença capacitação no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2007 a 16 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 2.861, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede horário especial a servidora com filho portador de deficiência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 98, § 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 5º § 1º, do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, e na Orientação Normativa DENOR nº 6, de 14 de maio de 1999, considerando o que consta do processo nº 00058.505597/2016-94 e a antecipação dos efeitos da tutela recursal concedida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0026302-42.2016.4.01.0000/DF, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora ALESSANDRA MARIA DIAS EVERTON, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1099941, lotada na Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Logística, da Superintendência de Administração e Finanças - SAF, em Brasília (DF).

Art. 2º A servidora cumprirá jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, independentemente de compensação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 2.889, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016. (*)

Aprova os Manuais de Procedimentos MPR/SGP-201-R01 e MPR/SGP-509-R00.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.506858/2016-93, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos desta Portaria, os Manuais de Procedimentos MPR/SGP-201-R01, intitulado "Gestão pela SGP de Demandas de Órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública", e MPR/SGP-509-R00, intitulado "Sistema de Gestão da Qualidade da Capacitação Interna".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexos VII a VIII ao BPS.

5 - PORTARIA Nº 2.895, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.089898/2016-67, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor MARCOS VINÍCIUS ROTHER CARDOSO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1516097, com lotação na Superintendência de Administração e Finanças - SAF e exercício na Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento - GTPO, para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal - SFI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - APOSTILA Nº 15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.850, de 26 de outubro de 1999, e no Decreto nº 699, de 1992, e considerando o que consta do processo nº 00058.503907/2016-36, resolve:

Art. 1º Apostilar os seguintes Cargos Comissionados da Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP:

I - o Cargo em Comissão de Assessor, código CA III, da Superintendência de Gestão de Pessoas, ocupado pela servidora ELIANE CAVALCANTE LIMA DE ANDRADE, a que se refere a Apostila nº 3/SGP, de 17 de abril de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 16, de 19 de abril de 2013, passou a denominar-se, Cargo em Comissão de Assessor, código CA III, da Gerência Técnica de Assessoramento, da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Agência, em Brasília (DF).

II - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, da Superintendência de Gestão de Pessoas, ocupado pela servidora JUDITE MARIA SIQUEIRA, a que se refere a Apostila nº 4/SGP, de 17 de abril de 2013, publicada no BPS v.8, nº 16, de 19 de abril de 2013, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, da Gerência Técnica de Assessoramento, da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Agência, em Brasília (DF).

III - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, da Superintendência de Gestão de Pessoas, ocupado pelo servidor HARLEM SOUZA LIMA, a que se refere a Portaria nº 2.997, de 10 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 11 de novembro de 2015, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência Técnica de Assessoramento, da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Agência, em Brasília (DF).

IV - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Superintendência de Gestão de Pessoas, ocupado pelo servidor STELIO COSTA MELO ALBERTO, a que se refere a Portaria nº 2.134, de 18 de agosto de 2016, publicada no DOU de 19 de agosto de 2016, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência Técnica de Assessoramento, da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Agência, em Brasília (DF).

V - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, ocupado pelo servidor PAULO AUGUSTO FRANCO DE OLIVEIRA CESAR TOLENTINO, a que se refere a Portaria nº 1.137, de 14 de maio de 2015, publicada no DOU de 15 de maio de 2015, passou a denominar-se, Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência Técnica de Assessoramento, da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Agência, em Brasília (DF).

VI - o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS I, da Superintendência de Gestão de Pessoas, ocupado pelo servidor OSVALDO DE JESUS NUNES DA SILVA, a que se refere a Portaria nº 2.077, de 5 de outubro de 2012, publicada no DOU de 8 de outubro de 2012, passou a denominar-se, Cargo em Comissão de Assistente, código CAS I, da Gerência de Administração de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Agência, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Apostila entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica